



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI  
ESTADO DE SÃO PAULO

ASSESSORIA JURÍDICA

---

**Processo nº: 018/2020**

**Órgão:** Departamento de Saúde

**Licitação:** Pregão Presencial nº 003/2021

**Objeto:** Aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade Básica de Saúde

**I - RELATÓRIO:**

Trata-se de consulta formulada pelo Setor de Licitação da administração Municipal de Tuiuti/SP, acerca de como proceder diante a impugnação do edital no item HABILITAÇÃO, pela omissão da exigência da apresentação de Alvara Sanitário e comprovação de qualificação técnica pela licitante expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

Por se tratar de assunto eminentemente técnico, o pedido de impugnação foi encaminhado ao responsável pelo Departamento de Saúde, que se manifestou pelo deferimento do pedido.

Com fulcro na legislação trazida pela impugnante e na manifestação do Departamento de Saúde, visando o atendimento ao objeto licitado, conveniência e oportunidade para Administração, com a premissa de ampliar o processo de disputa, obtenção de melhores preços ao erário bem como resguardando “a segurança dos serviços e a qualidade dos equipamentos”, entendemos ser PROCEDENTE a presente impugnação.

Desta forma, OPINO pela retificação do Edital, incluindo as exigências destacadas pelo Departamento de Saúde.

É o parecer, “*sub censura*”.

Tuiuti/SP, 17 de março de 2021.

  
**CLAUDIA CRISTINA SOARES**

Assessora Jurídico Municipal OAB/SP 393.589